



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 20/2016 – Biênio 2013 a 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 025/2013

SÚMULA: ALTERA O PARAGRAFO QUARTO DO ARTIGO 105 DA RESOLUÇÃO 022/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Marcel Menezes Meurer, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera Paragrafo 4º do Artigo 105, da Resolução 022/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno, da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, que passará a ter a seguinte redação:

§ 4º. Não poderão ser matéria de sessão extraordinária.

I- Códigos.

II- Leis complementares, que dispõem sobre alterações salariais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá, 21 Maio de 2013.

Marcel Menezes Meurer - PMDB
Presidente da Câmara Municipal.

Publique-se e Afixe Cumpra-se.